



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

LEI Nº 713/2009.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder ao pagamento de despesas de exercícios anteriores e abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2009, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder ao pagamento de despesas do Contrato de Repasse nº 257740- 78/2008/MCIDADES/CAIXA.

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 676, de 12/12/2008, que promove a revisão do Plano Plurianual 2006/2009, especificadamente para o exercício financeiro de 2009, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 677, de 12/12/2008 e a Lei do Orçamento Anual nº 678, de 12/12/2008, do exercício financeiro de 2009, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 104.652,00 (cento e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), no Projeto a seguir:

R\$

08 Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo	
01 Divisão de Transportes, Obras e Urbanismo	
26.782.0018.5.042 Pavimentação na Linha Prata	
4.4.90.92.00.00.00.0102 Despesas de Exercícios Anteriores	6.452,00
4.4.90.92.00.00.00.0124 Despesas de Exercícios Anteriores	98.200,00
Total da Suplementação	104.652,00

Art. 3º Em atendimento ao ordenamento prescrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recurso proveniente da anulação parcial da dotação a seguir:

R\$

05 Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social	
01 Unidade de Saneamento	
17.511.0448.2.040 Adm e Desenv dos Serv do Saneamento Rural	
3.3.90.39.00.00.00.00.0102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.452,00
Total da Suplementação	6.452,00

Art. 4º Para a cobertura do crédito permitido neste ato, fica igualmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar como fonte de recursos os provenientes do Provável Excesso de Arrecadação originário do Contrato de Repasse nº 257740- 78/2008/MCIDADES/CAIXA, na importância de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), oriundos da fonte de Recurso nº 0124 – Recursos para Transportes, Obras e Urbanismo – Federal, em conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 17 de julho de 2009.

CELSO BI EGELMEI ER  
Prefeito Municipal